



PROCESSO N.º 561/2010

PROTOCOLO N.º 10.110.582-2

PARECER CEE/CEB N.º 692/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI - CEAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 1142/2010 – GS/SEED, de 08 de abril de 2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 23/09/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP, está localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 7131, Boqueirão no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora Educação Profissional Pedrussi.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2.385/02 de 10 de junho de 2002, com a nomenclatura de Centro de Educação Profissional Lacerda Braga. Pela Resolução Secretarial nº 2586/09 de 04 de agosto de 2009, obteve a alteração de denominação de Centro de Educação Profissional Lacerda Braga para Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP.

Obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer nº 816/08-CEE/PR de 07/11/08 e Resolução Secretarial nº 5348/08 de 20 de novembro de 2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem de Nível Médio
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.



PROCESSO N.º 561/2010

- Carga Horária total: 1800 horas
- Regime de Funcionamento: Presencial de segunda a sexta-feira, nos períodos: Manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: modular/disciplina
- Número de vagas: quarenta alunos por turma
- Período de Integralização do Curso:
 - Mínimo: de 2 anos
 - Máximo: de 5 anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e ter no mínimo 16 anos completos no ato da matrícula
- Modalidade de oferta: Concomitante ou Subsequente

3.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio

O Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio tem competências e habilidades para o reconhecimento holístico do ser humano no cuidado em enfermagem que contemple as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde – doença mediante a promoção, proteção, recuperação e reabilitação, proporcionando atendimento humanizado a mulher, a criança, ao jovem adolescente, ao cliente/paciente em tratamento: clínico, cirúrgico e mental em postos e centros de Saúde, clínicas médicas, hospitais, casas de repouso, creches, escolas, em domicílios e comunidades.

Técnico em Enfermagem de Nível Médio

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N.º 561/2010

3.2 Matriz Curricular Técnico em Enfermagem

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Enfermagem
Ano de Implantação: 2009
Organização: Modular/Disciplina

NRE: Curitiba – PR
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Carga Horária: 1.800 horas

Módulos	Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	60		60
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40		40
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	40		40
	Saúde e Cidadania	20		20
	Matemática Básica	20		20
	Português	20		20
	Prestação de Primeiros Socorros	60		60
	Psicologia	20		20
	Farmacologia I	40		40
	História da Enfermagem	40		40
	Subtotal		360	
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	90	90	180
	Assistência em Saúde Coletiva	50	60	110
	Estudo das Doenças Clínicas, Sinais, Sintomas e Cuidados	50	60	110
	Farmacologia II	30		30
	Ética e Deontologia	30		30
	Subtotal		250	210
Módulo III	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	80	70	150
	Assistência ao Paciente Mental e Psiquiátrico	60	30	90
	Assistência de Enfermagem em Neonatologia e Pediatria	60	30	90
	Assistência de Enfermagem Gineco-Obstétrica	60	30	90
	Farmacologia III	30		30
	Subtotal		290	160
Módulo IV	Educação em Saúde	30	50	80
	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem	40		40
	Assistência ao Paciente na Terceira Idade	50	50	100
	Assistência ao Paciente em Estado Grave	60	35	95
	Assistência ao Paciente em Urgência e Emergência	60	35	95
	Farmacologia IV	30		30
	Administração Aplicada a Enfermagem	30	60	90
	Subtotal Módulo IV		300	230
Total Geral Horas/Aula		1200	600	1800



PROCESSO N.º 561/2010

3.3 – Certificação

Com a conclusão dos módulos I, II e III, e Estágio Supervisionado, o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio. Com a conclusão do Ensino Médio, dos módulos I, II, III e IV e Estágio Supervisionado, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 286 a 299.

- Casa de Repouso São José
- Hospital Nossa Senhora da Luz
- Instituto Euvaldo Lodi Paraná
- Educare – Educação Trabalho e Cidadania
- Casa de Repouso Santa Clara

3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juliana Pimentel de Azevedo	Enfermagem	Coordenação do Curso
Suelen do Carmo dos Anjos	Enfermagem	Coordenação de Estágio
Anaí Alves de Oliveira	Enfermagem	Historia da Enfermagem Estudos das Doenças Clínicas, Sinais e Sintomas e Cuidados Assistência ao Paciente em Urgência e Emergência
Camile Concke Ortiz	Farmácia	Anatomia e Fisiologia Humana Farmacologia II, III e IV
Camile Barreto Zanoni	Enfermagem	Assistência em Saúde Coletiva Educação em Saúde Metodologia da Pesquisa em Enfermagem
Daniele Rodrigues	Enfermagem	Saúde e Cidadania Assistência de Enfermagem em Neonatologia e Pediatria Assistência ao Paciente em Estado Grave
Francisca Cristina Correia	Letras Especialização em Língua Portuguesa	Português Metodologia da Pesquisa em Enfermagem



PROCESSO N.º 561/2010

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gelso Pedrussi	Matemática	Matemática Básica
Letícia de Lourdes Ávila	Enfermagem	Farmacologia I Assistência de Enfermagem Gineco- Obstétrica Administração Apicada à Enfermagem
Noêmia Aparecida Beralda da Silva	Enfermagem e Obstetrícia	Ética e Deontologia Assistência ao Paciente Mental e Psiquiátrico Assistência ao Paciente na Terceira Idade
Sidnéia Dias Malhada	Psicologia	Psicologia
Andrei Muchinski	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico
João Veroni da Fonseca Moura	Enfermagem	Anatomia e Fisiologia Humana Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho Prestação de Primeiros Socorros

3.6 – Avaliação do Curso

LEVANTAMENTO DE NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANISIO JOSE PEDRUSSI

ANO	MATRICULADOS		TOTAL	DESISTENTES		TOTAL	CONCLUINTES		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre		1º semestre	2º Semestre		1º Semestre	2º Semestre	
2006	46	42	88	7	11	18	--	--	--
2007	58	46	104	16	11	27	66	50	116
2008	112	90	202	31	16	47	82	81	157
2009	122	92	214	29	36	65	82	75	163

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 197/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Albino Pedro Zanatta - Licenciado em Matemática, – Ana Maria Alberton Musial - Licenciada em Geografia, e como perita Maria Regina Mariani de Souza Azevedo – Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 561/2010

5 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 157/10 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a Renovação do Reconhecimento do Referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Concomitante e ou Subsequente, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 02 anos, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional Anísio José Predussi – CEAP, no município de Curitiba mantido por Educação Profissional Predussi, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 37 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso, do estágio e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB